ESTADO do PIAUÍ

IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

24 DE JANEIRO DE 1823

Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.
Em 22 / 07 / 2024
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Zito Cavalho
para relatar.
Em 22 / 07 / 24
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77 DE 26 DE JUNHO DE 2024;

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA PIAUIENSE A SRA. SULANE ALVES RODRIGUES DA SILVA.

AUTOR: DEP. FRANZÉ SILVA
RELATOR: ZIZA CARVALHO

I. RELATÓRIO

Foi enviado para relatoria deste Deputado, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Ilustre Deputado Franzé Silva, onde concede o título de Cidadania Piauiense à Senhora Sulane Alves Rodrigues da Silva.

Sulane Alves Rodrigues da Silva, nasceu na cidade de Imperatriz no estado do Maranhã, em 30 de outubro de 1984. É casada com Fabio Soares da Silva, mãe de três filhos, sendo um já falecido, Pastora Sulane, reside em Teresina desde 1994. Atua há 5 (cinco) anos no "Ministério Pentecostal Profetizando sobre o Vale", como Pastora, no auxílio a famílias carentes com projetos de ação social nas comunidades da região do Santa Maria da Codipe.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

O Título de Cidadão Piauiense é uma homenagem de reconhecimento a quem prestou serviços relevantes para este estado. Para tanto, apresento de acordo com os art. 27, V, "g" do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de decreto que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa est sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

Desta feita, verifico também, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, deputado Franzé Silva a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação.**

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

(X) Aprovação.

( ) Aprovação com Emenda.

( ) Aprovação com Substitutivo.

( ) Rejeição.

( ) Transformação em Indicativo.

( ) Aprovado em reunião conjunta.

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 20 / 08 / 24
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
JUSTIÇA

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Deputado Ziza Carvalho

Relator

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil